

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 015/2016.

ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 013, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016, QUE “ESTABELECE NORMAS E DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR ÚNICO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERECEM A MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA – REGIME SEMESTRAL – DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE UBERLÂNDIA E REVOGA INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 007, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015”.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, parágrafo único, III da Lei Orgânica do Município, no art. 2º, XIX da Lei Delegada Municipal nº 044, de 5 de junho de 2009 e suas alterações e no art. 2º, XXIV do Decreto Municipal nº 12.780, de 15 de abril de 2011 e com fundamento nas Leis Federais nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, no art. 25 da Lei Complementar Municipal nº 347, de 20 de fevereiro de 2004, e suas alterações, no art. 135 da Lei Complementar Municipal nº 040, de 05 de outubro de 1992 e suas alterações, nas Leis Municipais nºs 11.444, de 24 de julho de 2013, 11.932, de 1º de setembro de 2014 e 11.954, de 19 de setembro de 2014, no art. 29 da Lei Municipal nº 11.967, de 29 de setembro de 2014 e suas alterações e na Lei Municipal nº 12.441, de 07 de junho de 2016, e no Decreto Municipal nº 12.346, de 21 de julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Instrução Normativa SME nº 013, de 11 de novembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

...

XVII

...

f) reunião da Assembleia Geral do Conselho Escolar, a ser realizada no contraturno: 10/03/17 e 08/11/17”. (NR)

“Art. 5º Na composição do Calendário Escolar Único de 2017 poderão ser utilizados, no máximo, 06 (seis) sábados com atividades letivas, sendo 02 (dois) no 1º (primeiro) semestre e 04 (quatro) no 2º (segundo) semestre, exceto em situações emergenciais.

... “. (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 30 de novembro de 2016.

Gercina Santana Novais
Secretária Municipal de Educação

JMN/PGM Nº13.109/2016